

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 10651/19  
Fls. 01  
Resp.

**PROJETO DE LEI N.º** 30 /2019

LIDO EM SESSÃO DE 26/02/19.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
☒ Justiça e Redação  
☒ Finanças e Orçamento  
☐ Obras e Serviços Públicos  
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Apresentamos para apreciação desta Casa do Luiz Silva Berto  
presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito  
adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para  
compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A anulação proposta será a redução de dotações  
desta Edilidade.

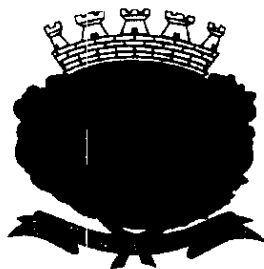
Em vista da necessidade da suplementação dessas  
verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido em  
regime de extrema urgência.

Valinhos, 25 de fevereiro de 2019.

**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

**Israel Seipenaro**  
1º Secretário

**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAM.  
Proc. Nº 10651/19  
Fls. 02  
Resp.

**LEI N.º**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

|                                |                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                         |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                         |
| 01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00 | Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 75.000,00        |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte ..... R\$ 5.000,00                |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00 | Passagens e Desp. c/ Locomoção..... R\$ 10.000,00    |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica ..... R\$ 10.000,00 |
|                                | <b>TOTAL ..... R\$ 100.000,00</b>                    |

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

|                                |                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                           |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS                           |
| 01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais ..... R\$ 50.000,00               |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00 | Outros Benef. Financ. Conc. P. Física... R\$ 50.000,00 |
|                                | <b>TOTAL ..... R\$ 100.000,00</b>                      |



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



C.M.V. 1065, 17  
Proc. Nº 03  
Fls. 03  
Resp. 03  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 22 de Fevereiro de 2019.

OF.CMV/DF/Nº 010/2019

Sr. Presidente

*A. Legislativo*  
Para Providências.  
G.P., em 25/02/2019  
Presidente  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa, das alterações abaixo descritas, que têm como objetivo a adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

|                                |                                  |               |
|--------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS     |               |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS     |               |
| 01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00 | Indenizações Trabalhistas        | R\$ 75.000,00 |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte               | R\$ 5.000,00  |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00 | Passagens e Desp. c/ Locomoção   | R\$ 10.000,00 |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica | R\$ 10.000,00 |

**TOTAL..... R\$100.000,00**

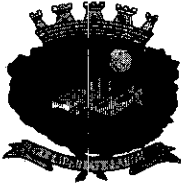
**ANULAÇÃO:**

|                                |                                   |               |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 01.00.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS      |               |
| 01.01.00                       | CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS      |               |
| 01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais              | R\$ 50.000,00 |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00 | Outros Benef.Financ.Conc.P.Física | R\$ 50.000,00 |

**TOTAL..... R\$100.000,00**

Atenciosamente

*Ivone Ap. Fozarin Alves*  
Ivone Ap. Fozarin Alves  
Diretora de Finanças



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1065/19  
Proc. Nº 09  
Fls. 01  
Resp. 01

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

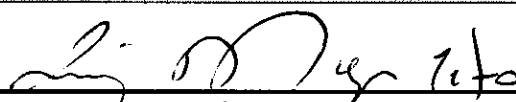
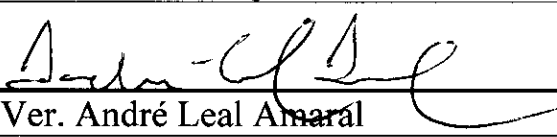
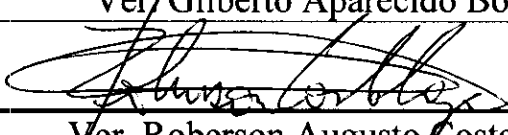
PRESIDENTE

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 30/2019**

Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.

| DELIBERAÇÃO                                                                                                             |                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| PRESIDENTE                                                                                                              | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto                | (X)                 | ( )               |
| MEMBROS                                                                                                                 | A FAVOR DA URGÊNCIA | CONTRA A URGÊNCIA |
| <br>Ver. Aldemar Veiga Júnior         | (X)                 | ( )               |
| <br>Ver. André Leal Amaral          | (X)                 | ( )               |
| <br>Ver. Gilberto Aparecido Borges                                                                                      | ( )                 | ( )               |
| <br>Ver. Roberson Augusto Costalonga | (X)                 | ( )               |

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1065, 19  
Proc. Nº 05  
Fls. 01  
Resp. 01

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

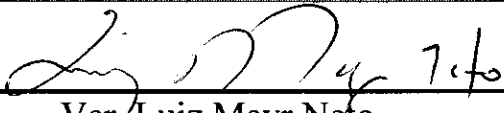
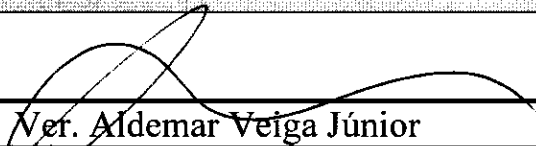
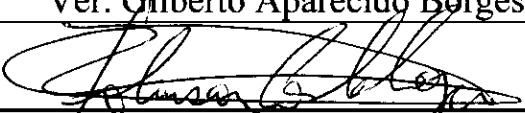
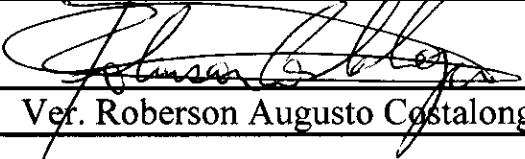
PRESIDENTE

**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 30/2019**

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

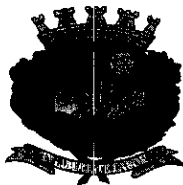
**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.

| DELIBERAÇÃO                                                                                                             |                    |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE                                                                                                              | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Luiz Mayr Neto                | (X)                | ( )              |
| MEMBROS                                                                                                                 | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Aldemar Veiga Júnior         | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. André Leal Amaral           | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Gilberto Aparecido Borges   | ( )                | ( )              |
| <br>Ver. Roberson Augusto Costalonga | (X)                | ( )              |

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1065, 19  
Proc. Nº  
Fls. 06  
Resp. (D)

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/02/19

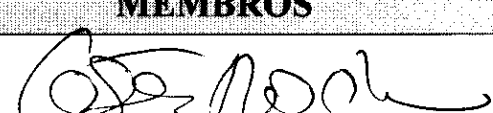
PRESIDENTE

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 30/2019**

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

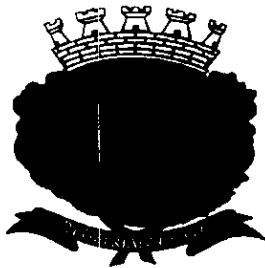
**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.

| DELIBERAÇÃO                                                                                                         |                    |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE                                                                                                          | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. Rodrigo Toloi             | (X)                | ( )              |
| MEMBROS                                                                                                             | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
| <br>Ver. César Rocha              | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Franklin Duarte de Lima | (X)                | ( )              |
| <br>Ver. Kiko Beloni             | (X)                | ( )              |

Valinhos, 26 de fevereiro de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER favorável.

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1065, 19  
Proc. Nº 07  
Els. 0  
Resp. 0

PARA ORDEM DO DIA DE 16/04/19

PRESIDENTE

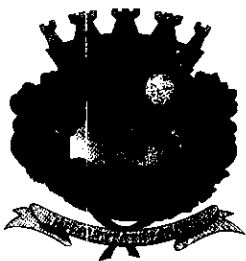
*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 16/04/19  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Segue Autógrafo nº 13 13

*[Signature]*  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CMV: 1065/19  
Proc. Nº 08  
Fls. 10  
Resp.

P.L. 30/19 - Autógrafo n.º 13/19 - Proc. n.º 1.065/19 - CMV

28/02/2019

Vanderley Bertelli Mario  
Departamento Técnico Legislativo  
Diretor

**LEI Nº**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

|                                |                                       |                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>01.00.00</b>                | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>   |                       |
| <b>01.01.00</b>                | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>   |                       |
| 01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00 | Indenizações Trabalhistas.....        | R\$ 75.000,00         |
| 01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00 | Auxílio Transporte .....              | R\$ 5.000,00          |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00 | Passagens e Desp. c/ Locomoção ..     | R\$ 10.000,00         |
| 01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica..... | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>             |                                       | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V. 1065, 19  
Proc. Nº 05  
Fls.  
Resp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

P.L. 30/19 - Autógrafo n.º 13/19 - Proc. n.º 1.065/19 - CMV

fl. 02

**01.00.00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**01.01.00**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 50.000,00

01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00 Outros Benef.Financ.Conc.P.Física. R\$ 50.000,00

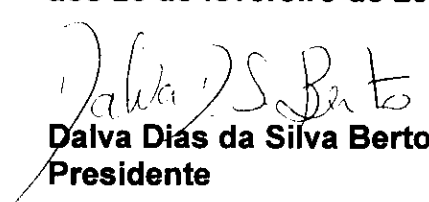
**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

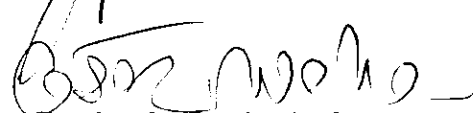
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 26 de fevereiro de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**